



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220406 Bacabal - MA, 06/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, LUÍS GOMES CAVALCANTE NETO, do cargo de provimento efetivo de Vigia da Secretaria de Educação do município de Bacabal- MA; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 94 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Secretaria de Educação do município de Bacabal e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a comprovação, através dos documentos acostados aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 954/2021, na fase recursal, em especial o requerimento de exoneração a pedido do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- fl.93, a inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Secretaria de Educação do município de Bacabal, a servidora MARIA EDNA CESÁRIO SANTOS, portadora do CPF nº 438023113-53. § 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. § 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora, assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 05 de abril de 2022.

Gabinete

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a expedição da 2ª via da portaria que concedeu redução de carga horária a servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o que dispõe a Portaria nº 308/2019 que concedeu a redução de carga horária à servidora Maria da Silva Hortêncio Lima em 20 de agosto de 2019; Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 1029/2021, RESOLVE: Art. 1º- Conceder, a pedido, a 2ª via da Portaria de redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) a auxiliar de serviços gerais CLEANE MARIA LAGO FERREIRA, matrícula nº 3983-1, em consonância com o parecer jurídico favorável constante no Processo Administrativo nº 1029/2021. Art. 2º- Esta portaria entra



EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 97 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Bacabal - MA, de acordo com indicação dos respectivos órgãos representativos, sem ônus para a municipalidade: COMPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA ELIZABETH MENDES SOUSA- Presidente HOLANDA FERREIRA DE SOUSA- Vice-presidente LANDMARCKS CARDOSO DUARTE- Secretário executivo PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO, RENDA E TURISMO Titular: Landmarcks Cardoso Duarte Suplente: Gilberto Carneiro de Sousa SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: José Antonio Silva Nascimento Suplente: Ruth Maria Araújo Ferreira SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Titular: Francisco Manoel Fontineles Suplente: Patricia Queiroz Rosa SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Titular: Elvira Ruth Estrela Sousa Suplente: Davi Farias SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Titular: Higor Leonardo Gomes Santos Martins Suplente: Ronald Almeida Oliveira SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DOS AGENTES DE VIAGENS/ GESTORES DE TRANSPORTE TURÍSTICO Titular: Elizabeth Mendes Sousa Suplente: Holanda Ferreira de Sousa SINDICATO DOS TAXISTAS/ MOTOTAXISTAS Titular: Gledson dos Anjos Nascimento Suplente: Jesse Paiva Almeida GESTORES DO SEGMENTO DE HOSPEDAGEM E DO SEGMENTO DE ALIMENTOS (RESTAURANTES LANCHONETES E SIMILARES) Titular: Francisco Soares Silva Suplente: Francisco Oliveira ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS/ ASSOCIAÇÕES RURAIS Titular: João Luiz Ribeiro Júnior Suplente: Antonio Gomes de Araújo ORGANIZADORAS E PROMOTORES DE EVENTOS Titular: Johnata Pereira Carvalho Siqueira Suplente: Antonio Ferreira da Silva Filho Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 06 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

